

O QUE DIZ A JUSTIÇA

Para pagar pensão em atraso, FGTS poderá ser bloqueado

Decisão do STJ, que também vale para o PIS, abre precedente, segundo Anacont

■ O saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e do Programa de Integração Social (PIS) podem ser usados para o pagamento de pensão alimentícia em atraso. No Superior Tribunal de Justiça (STJ) já há quatro decisões que determinam o bloqueio desses benefícios, em caso de não pagamento da dívida.

O STJ entende que os recursos do FGTS e do PIS po-

dem ser penhorados com esse objetivo por serem verbas destinadas à manutenção do sustento e da dignidade.

“A orientação jurisprudencial das Turmas de Direito Privado desta Corte é na vertente de se admitir o bloqueio da conta relativa ao FGTS para a garantia do pagamento da obrigação alimentar”, diz a última decisão do STJ, de 15 de setembro.

A penhora do FGTS fun-

ciona da seguinte maneira: o juiz, a pedido do credor, pode emitir uma ordem de pagamento para a Caixa Econômica Federal no valor da ação judicial. Como a instituição financeira é gestora do Fundo, ela poderá liberar o dinheiro.

O caminho da Justiça

Segundo o advogado José Roberto de Oliveira, presidente da Associação Nacional de Assistência ao Consumidor

e Trabalhador (Anacont), a decisão abre precedente, apesar de ainda não haver súmula vinculante neste sentido.

— Não significa que todo mundo que entrar na Justiça vai levar, porque não obriga os juizes a decidirem nessa linha. Mas é uma evolução. Os interessados poderão entrar com ação na Justiça Federal comum ou no Juizado Especial Federal (até seis salários mínimos) — explicou Oliveira.

Ações da Petrobras sem uso do Fundo

Compra só com recurso próprio

■ Os trabalhadores que investiram na compra de ações da Petrobras com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) poderão aumentar seus capitais na estatal, mas apenas usando recursos próprios. É o que prevê o substitutivo do projeto do deputado João Maia (PR-RN).

Ao contrário do que defendia, Maia não pôs no relatório a possibilida-

de de uso de recursos do FGTS nessa operação. Segundo o deputado, a pressão do governo foi grande e ele se convenceu de que não seria apropriado usar o FGTS na operação:

— Quem quiser que use recursos próprios, venda o carro, por exemplo. As ações se valorizaram muito nos últimos anos e não haveria recursos suficientes no FGTS para essa operação — disse.

Acordo sobre os juros progressivos só vale em 2010

■ O acordo entre a Caixa Econômica Federal e os trabalhadores com direito aos juros progressivos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) valerá apenas em 2010. O banco tem 90 dias para regulamentar o pagamento, a partir da publicação no Diário Oficial da União — que deverá acontecer na semana que vem — da resolução do Conselho Curador do FGTS que autorizou o acordo.

Têm direito aos juros progressivos trabalhadores que tiveram depósito iniciado entre 1966 e 1971 e permaneceram no emprego por, no mínimo, três anos. O pagamento deverá ser feito em dinheiro, porque a maior parte dos contemplados já está aposentada. Os herdeiros, se for o caso, poderão participar do acordo também.

Para o presidente do Instituto FGTS Fácil, Mario Avelino, o acordo é vantajoso para trabalhadores que recebiam cerca de quatro salários mínimos, corrigidos para valores de hoje. Para quantias superiores, vale a pena continuar na Justiça. A Caixa alegou que as somas no acordo foram calculadas pela média que vem sendo determinada nas ações.